

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: EEEP Vereador José Batista Filho		
EMENTA: Credencia a Escola Estadual de Educação Profissional Vereador José Batista Filho – Zezinho Batista, criada pelo Decreto Governamental nº 33.890, de 5 de janeiro de 2021, com o Código do Censo Escolar 23276509, sediada na Rua Dom Pompeu Bessa, S/N, Bairro Dom Pompeu, CEP: 62.970-000, no município de Alto Santo, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10), sediada no município de Russas, e reconhece o Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado, na modalidade Presencial, a partir de 1º de março de 2021, até 31 de dezembro de 2023.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
PROCESSO Nº 10459640/2021	PARECER Nº 194/2022	APROVADO EM: 8/2/2022

I – RELATÓRIO

A diretora da EEEP Vereador José Batista Filho, Professora Débora Fernandes Brasil, licenciada em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura e especialista em Gestão da Educação Pública, cursada na Universidade Federal de Juiz de Fora – MG, solicitou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), pelo processo nº 10459640/2021, o credenciamento da referida EEEP, Instituição sediada na Rua Dom Pompeu Bessa, S/N, Bairro Dom Pompeu, CEP: 62.970-000, no município de Alto Santo, Código de Censo Escolar nº 23276509, e o reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

A EEEP Vereador José Batista Filho fora criada pelo Decreto Governamental nº 33.890, de 5 de janeiro de 2021, e iniciou suas atividades em 1º de março de 2021.

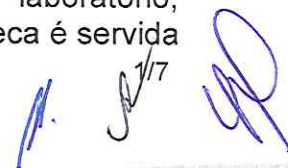
A Presidência deste CEE nomeou pela Portaria CEE nº 234/2021 o especialista Francisco Valdizar Forte, bacharel em Ciências da Computação e especialista em Tecnologias na Educação, para avaliar as condições de oferta desse curso.

Dada a situação sanitária, a avaliação ocorreu de forma virtual, no dia 27 de outubro de 2021, utilizando a plataforma *Google Meet*.

Quanto ao credenciamento da escola

Essa escola funciona em prédio com padrões arquitetônicos definidos pelo Mec. Há rampas de acesso a todos os ambientes: salas de aula, laboratório, administração, banheiros, refeitório e ginásio poliesportivo etc. A biblioteca é servida

FOR: CM
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 194/2022

por elevador, e os banheiros são adaptados tanto para o professor quanto para os alunos.

A área de convivência é ampla e agradável, e o prédio apresenta boa manutenção; é higienizado satisfatoriamente, iluminado e com ventilação adequada. Os banheiros, com adaptação para cadeirantes, são em número adequado aos estudantes, professores e servidores; o mobiliário em todos os ambientes é adequado e em número suficiente ao que se propõe; as salas de aula atendem à dimensão de 1 m² por aluno, são iluminadas, ventiladas climatizadas e têm boa acústica; dispõem de acesso para cadeirantes; o espaço físico é amplo, salubre e confortável, e o mobiliário das salas de aula é adequado e atende ao número de alunos frequentes e há multimídia com acesso à internet.

Essa escola dispõe de uma biblioteca contendo espaços para trabalhos em grupo; há acervo físico e não possui acervo virtual; o acervo virtual ao qual os alunos têm acesso é produzido pelos professores e disponibilizado via *E-mail*, aplicativos de mensagens e plataforma em nuvem; o espaço é confortável, com boa ventilação e iluminação, e há acesso à Internet.

De acordo com o depoimento de um aluno da 1ª série do curso de Informática, a biblioteca conta com uma diversidade de títulos que atende às necessidades dos estudantes e são amplamente disponibilizados.

Existe um laboratório físico específico para o curso de Informática, voltado para a realização das aulas de programação, desenvolvimento de sistemas e banco de dados; contudo, não há material para a prática das disciplinas de Arquitetura e Manutenção, mas o professor busca maneiras alternativas de possibilitar a prática. O laboratório é organizado, tem acesso à internet e boa manutenção.

Conforme depoimento de um aluno da 1ª série do curso de Informática, os laboratórios são bem equipados, com máquinas suficientes e atendem ao que os estudantes necessitam para a prática das aulas teóricas. No entanto, ressalta que há escassez de material de consumo.

Quanto ao reconhecimento do Curso de Informática

O Curso de Informática está sob a coordenação do Professor Márcio da Silva Gadelha, licenciado em Pedagogia com habilitação em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

O Plano de Curso está bem elaborado e atende ao que determina o Artigo 7º, Inciso II, § 2º, da Resolução CEE nº 466/2018.

A matriz curricular está organizada por componente curricular. O curso é ofertado na modalidade Presencial, contemplando o ensino médio e a formação profissional técnica. Tem carga horária total de 5.400 horas, sendo 3.860 de ensino

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 194/2022

médio, 1.240 de formação profissional e trezentas horas destinadas ao estágio, ofertado no último semestre.

Matriz Curricular da Formação Profissional Técnica de Nível Médio

COMPONENTES CURRICULARES/ANO	1º ANO		2º ANO				3º ANO				TOTAL			
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM			2º SEM		
DISCIPLINAS	S (*)	T (*)	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T		
Carga horária do ensino médio												3.860		
FORMAÇÃO	Informática Básica	5	100										100	
	Lógica de Programação			5	100								100	
	Arquitetura e Manutenção de Computadores 4 80 80			4	80								80	
	HTML / CSS			3	60								60	
	Gestão do Tempo			1	20								20	
	Sistemas Operacionais					3	60						60	
	P.O.O / JAVA					5	100						100	
	Programação Web (Java Script / PHP/MySQL)					5	100						100	
	Noções de Robótica					2	40						40	
	Redes de Computadores							4	80				80	
	Design							3	60				60	
	Gerenciador de Conteúdo / Banco de Dados							4	80				80	
	Programação Web II (PHP / MySQL)							3	60				60	
	Laboratório Hardware									4	80		80	
	Laboratório Software									5	100		100	
	Laboratório WEB									5	100		100	
	Profissão e Formação									1	20		20	
	Estágio Curricular											15	300	300
	SUBTOTAL	5	100	13	260	15	300	14	280	15	300	15	300	1.540
TOTAL GERAL												5.400		

(*) S – Semanal

(*) T – Total

Segundo o depoimento de um estudante, a carga horária é equilibrada; o currículo é diversificado e prepara o aluno em diversos aspectos.

A parte relativa à formação profissional atende ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos quanto à carga horária, ao perfil de conclusão, à infraestrutura mínima, aos campos de atuação e às Diretrizes Curriculares Nacionais da educação profissional e tecnológica.

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 194/2022

Na análise do avaliador, a formação técnica ofertada contempla as atividades relacionadas à prática profissional que incluem visitas às empresas, participação em palestras, simpósios, seminários e discussão de temas ligados à área profissional. Ressalta como positivas as atividades relativas a projeto de vida, oficina de redação, empreendedorismo, formação para a cidadania, inglês técnico, projetos interdisciplinares e mundo do trabalho.

O curso Técnico em Informática, na modalidade integrada, traz como objetivos gerais:

No que se refere ao ensino médio:

Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores, aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados à teoria com prática, no ensino de cada disciplina.

No que se refere à educação profissional de nível técnico:

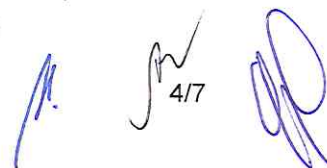
1) Preparar profissionais técnicos de nível médio, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos de comercialização de bens e serviços;

2) Habilitar profissionais para desempenhar atividades técnicas, possibilitando ao educando o uso e a gestão da tecnologia da informação, computadores e sistemas operacionais, formando profissionais éticos, com autonomia intelectual e pensamento crítico preparando-o e orientando-o para a sua integração à vida prática e ao mundo do trabalho e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida e da construção de uma sociedade socialmente justa.

Ao concluir o curso, o profissional técnico em Informática estará apto a:

- interpretar gráficos e ferramentas técnicas inerentes ao seu exercício, transformando em codificação de *softwares* e compreender o funcionamento de computadores e mecanismos de comunicação é necessidade desejável para que possa solucionar problemas circunstanciais de inoperância dos sistemas;
- desenvolver sistemas através de análise e programação;

FOR: CM
REV: JAA



4/7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 194/2022

- montar, instalar e configurar todos os componentes de *software*, *hardware* e redes de pequeno e médio porte;
- conhecer as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- desenvolver ações empreendedoras em Tecnologia da Informação com caráter inovador criativo e dinâmico;
- configurar e operar *softwares* básicos e afins às atividades de desenvolvimento de *softwares*;
- apresentar atitude ética no trabalho e no convívio social;
- trabalhar em equipe;
- ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber.

Esse curso dispõe de 08 (oito) professores com experiência em ensino médio e educação profissional; 07 (sete) são licenciados, e 01 (um), bacharel na área. Somente um professor tem especialização; os demais, apenas a graduação.

Os professores do ensino médio são concursados e nomeados pelo Governador do Estado; e os do Curso Profissional Técnico em Informática, selecionados e contratados pelo Centro de Ensino Tecnológico (Centec).

Um estudante declarou que o corpo docente dessa Escola é preparado e apoia os alunos para que eles superem suas dificuldades.

Os estudantes são avaliados por meio de provas, trabalhos individuais e em grupos e por meio de exposições orais; há reposição de aprendizagens paralela e final.

Na avaliação do especialista, a secretaria escolar é bem organizada e está sob a responsabilidade de Jonivânia Almeida Dantas, habilitada para o desempenho da função.

Resultado da avaliação do especialista:

Aspectos avaliados	Conceito Atribuído	Não se aplica
Projeto Pedagógico	Bom	
Regimento Escolar	Excelente	
A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	-	NSA
Plano de Curso/matriz curricular	Excelente	
Corpo docente	Bom	

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 194/2022

Estágio		NSA
Avaliação de aprendizagem	Bom	
Coordenação do Curso	Excelente	
Orientação de estágio		NSA
Biblioteca	Excelente	
Laboratório específico	Excelente	
Secretaria escolar	Excelente	
Condições gerais do prédio	Excelente	

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que alterou o de nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamentou o §2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; no Parecer CNE/CEB nº 8, de 9 de outubro de 2014, que atualizou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexaminou o Parecer CNE/CEB nº 2/2014; na Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, na Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; na Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, e no Decreto Governamental nº 33.890, de 5 de janeiro de 2021, que criou a EEEF Vereador José Batista Filho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as condições de oferta atestadas pelo especialista avaliador, voto pelo credenciamento da Escola Estadual de Educação Profissional Vereador José Batista Filho – Zezinho Batista, criada pelo Decreto Governamental nº 33.890, de 5 de janeiro de 2021, com o Código do Censo Escolar 23276509, sediada na Rua Dom Pompeu Bessa, S/N, Bairro Dom Pompeu, CEP: 62.970-000, no município de Alto Santo, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10), sediada no município de Russas, e pelo reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado, na modalidade Presencial, a partir de 1º de março de 2021, até 31 de dezembro de 2023.

FOR: CM
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 194/2022

Recomendo à Seduc e à EEEP Vereador José Batista Filho que, ao reformularem o Plano do Curso, utilizem como referência o Parecer CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na Lei nº 9.394/1996 pela de nº 1.415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, que atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição/2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021, e a Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabeleceu normas complementares para a implantação do Currículo do Ensino Médio, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Dada a rapidez no avanço e modernização na área tecnológica, recomendo, ainda, que a Seduc promova um aperfeiçoamento permanente para os professores do curso e atualize os materiais didático-pedagógicos utilizados e o acervo da biblioteca.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE